



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.900/2022

Publicado

em 20 / 07 / 2022

Autoriza utilização parcial do espaço público localizado na Rua Bernardo Durães de Oliveira, s/n, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a microempresa JB, por meio de seu representante, senhor Josimar Bichi, solicitou autorização para realização da 2ª Chopada do Imigrante neste Município, no dia 06/08/2022;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, que aduz que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, autorização, comodato e aforamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o requerimento e autorizar a utilização parcial do espaço público localizado na Rua Bernardo Durães de Oliveira, s/n, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, para realização da “**2ª Chopada do Imigrante**”, no dia 06 de agosto de 2022.

Art. 2º. A utilização ora autorizada é parcial em área a ser demarcada pelo setor competente desta municipalidade, sendo que a estrutura física necessária a realização do evento, poderá ser montada a partir do dia 29/07/2022 e deverá ser desmontada até o dia 09/08/2022.

Art. 3º. A autorização concedida fica condicionada ao cumprimento integral das exigências estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal referente a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), especialmente o disposto no Decreto nº 1.770/2022, mas poderá ser revogada, conforme mapeamento e classificação de risco instituída pelo Governo do Estado do Espírito Santo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. A presente autorização fica condicionada ao atendimento das exigências da Lei Complementar nº. 011/2010, inclusive apresentação de alvará expedido pelo setor competente após vistoria e liberação pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 5º. Durante a realização das atividades o solicitante deverá responsabilizar-se integralmente por fatos ou eventuais danos ocorridos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal